



MUNICÍPIO DE TAQUARANA
ESTADO DE ALAGOAS
Gabinete do Prefeito
LEI N.º 348, de 07 de abril de 2004

**“Dá denominação a Logradouro Público
e determina outras providências”**

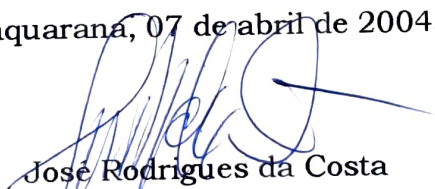
José Rodrigues da Costa, Prefeito do Município de Taquarana, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua Maria Ana de Jesus, o logradouro público localizado em frente à Praça do Cemitério Santa Cruz, tendo com referência a esquina da casa do Sr. José Willames Bezerra, perímetro urbano da cidade.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação..

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarana, 07 de abril de 2004.



José Rodrigues da Costa
(Prefeito)

Esta Lei foi publicada em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e arquivada na Secretaria de Administração e Finanças aos sete dias do mês de abril de dois mil e quatro.



Josefa Pollyanna Rodrigues Magalhães
(Servidora Responsável)